



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA ZEN COMIDAS FIT E SERVIÇOS DE BUFE EIRELI, PARA A CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA/LANCHONETE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA n.º 01/2019 - PROCESSO 23279.012357/2019-94.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS DE SALVADOR**, na Rua Emídio dos Santos, s/n.º, Barbalho, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **IVES LIMA DE JESUS**, nomeado pela Portaria n.º 22, de 2 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2020, RG n.º 265574951 / SSP/BA, CPF n.º 477.723.015-53, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **ZEN COMIDAS FIT E SERVIÇOS DE BUFE EIRELI**, CNPJ/MF n.º 34.073.075/0001-14, estabelecida na rua Álvaro Ramos Batista, N.º 47, Bairro Águas Claras, Salvador-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. LUCINÉIA DE JESUS BASTOS**, Brasileira, RG. N.º 09.499.094-83 SSP/BA, CPF. N.º 022.948.225-28, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência n.º 01/2019, processo n.º 23279.012357/2019-94, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao período de 07/01/2022 a 07/01/2023, da vigência do contrato para a concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de cantina/lanchonete, localizado no IFBA/Campus de Salvador, conforme descrição constante no edital e proposta da **CONTRATADA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo IFBA/Campus de

Salvador

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus de Salvador e a empresa Zen Comidas Fit e Serviços de Bufe Eireli e em concordância com o processo nº 23279.012357/2019-94, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para todos os fins de direitos.

#### REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

*(Assinado eletronicamente)*

**IVES LIMA DE JESUS**

Diretor Geral

#### CONTRATADA

*(Assinado eletronicamente)*

**LUCINEIA DE JESUS BASTOS**



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEIA DE JESUS BASTOS, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 16:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 21/12/2021, às 00:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2122318** e o código CRC **7DA45DCE**.